



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/158/2016

*Designa Conselheiros para participarem de reuniões para implementação do GT 30 horas no Município de Guarujá – SP.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 1842/2016;

CONSIDERANDO que o Sistema COFEN/Conselhos Regionais compõe o grupo de entidades representativas da enfermagem junto ao “Fórum Nacional 30 Horas Já”;

CONSIDERANDO que o COREN-SP faz parte do Fórum Estadual 30 Horas, em razão da relevância do tema para toda a categoria com reflexo para a garantia de uma melhor assistência para a sociedade;

CONSIDERANDO a designação de conselheiros para comporem a Comissão de Relações Institucionais do Conselho (CRI), conforme Portarias COREN-SP/DIR/013, 039/2015;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar as designações de Conselheiros nas atividades que contarem com a presença dos mesmos na qualidade de representantes da Autarquia,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Conselheiros Luciano André Rodrigues e Cláudio Luiz da Silveira para participarem de reunião para discutir assuntos inerentes à implementação da jornada de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem do Município de Guarujá e demais assuntos pertinentes ao exercício profissional de Enfermagem.

Parágrafo único. A reunião supramencionada se realizará no dia 20 de abril de 2016, às 09h00, no Sindicato dos Servidores Públicos do Guarujá – SP.

Art. 2º O presente ato normativo regulamenta, ainda, as futuras reuniões no



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

referido município, cuja pauta discuta o mesmo assunto e/ou questões conexas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus regulares efeitos nas datas em que ocorrerem as reuniões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de abril de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário